

ALTERAÇÕES AO FUNCIONAMENTO DO CEPAC POR DECRETAÇÃO DE SERVIÇOS MÍNIMOS

(sujeito a avaliação permanente)

- 1. Mercearia Sabura:** Recolha e distribuição de alimentos no domicílio;
- 2. Gabinete social, gabinete de orientação profissional, gabinete de apoio documental:**
 1. Atendimento presencial apenas em situações urgentes ou emergentes mediante marcação prévia;
 2. Realização de atendimentos via telefónica sempre que possível;
- 3. Reuniões internas e/ou externas** preferencialmente via remota;
- 4. As ações de formação e as aulas** para os utentes, previstas em contrato-programa celebrados pelo CEPAC, irão ser dinamizadas em regime presencial, a partir de dia 1 de junho de 2020, assegurando-se o cumprimento das orientações da DGS;
- 5. Gabinete de Saúde:** o serviço de apoio de medicamentos (mediante prescrição médica) será feito ao domicílio.
- 6. Boutique de Roupas:** distribuição de roupa no domicílio, em caso de necessidade, a avaliar caso a caso pelo técnico de acompanhamento